



PROCESSO	59.089-4/2021
ASSUNTO	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
ÓRGÃO	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
RESPONSÁVEL	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA – Diretor-Presidente
INTERESSADA	ANTÔNIA ROSA NUNES
ADVOGADO	NÃO CONSTA
RELATORA	AUDITORA SUBSTITUTA DE CONSELHEIRO JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

DECISÃO

Trata-se de benefício de **aposentadoria voluntária**, concedido à Senhora **Antônia Rosa Nunes**, servidora pública civil.

A 4ª Secretaria de Controle Externo deste Tribunal analisou a documentação encaminhada e apontou a irregularidade **LB15**, de natureza **grave**. Dessa forma, sugeriu a notificação do Responsável para que comprove o vínculo da servidora, no período de 21/6/1976 a 20/12/1989, anterior à efetivação.

Assim, **NOTIFIQUE-SE** o Gestor do Mato Grosso Previdência, Senhor **Elliton Oliveira de Souza**, para que apresente, no prazo de 15 dias úteis, manifestação acerca da irregularidade apontada no Relatório Técnico Preliminar (Doc. Digital 152036/2022), encaminhando-lhe cópia.

Após, encaminhem-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para o aguardo da defesa ou a certificação do decurso do prazo.

Cuiabá, 30 de junho de 2022.

(Assinatura digital)

Carmen Hornick

Assessora da Auditora Substituta de Conselheiro Jaqueline Jacobsen Marques
(Portaria 1/2015, DOC 546, de 15/1/2015)

